

JUCESP

12 04 20



JUCESP PROTOCOLO
0.610.912/23-9

175



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZATUREA PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 49.995.519/0001-46

NIRE 35.260.955.298

AGAPE INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.722.089/0001-74, com sede na Avenida Dr. Paulo de Moraes, 555, 1º andar, sala 12-34, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.400-853, neste ato representada por sua diretora presidente, Sra. **ARITANA NAIR PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Piracicaba - SP, nascida em 17 de junho de 1985, portadora da cédula de identidade RG nº 43.484.521-8 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 343.741.588-39, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, nº 330, Apto. 72, Jardim Elite, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.417-380, e;

ARITANA NAIR PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, natural de Piracicaba - SP, nascida em 17 de junho de 1985, portadora da cédula de identidade RG nº 43.484.521-8 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 343.741.588-39, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, nº 330, Apto. 72, Jardim Elite, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.417-380.

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de **ZATUREA PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, com contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.260.955.298, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 49.995.519/0001-46, deliberam, na forma do § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02, promover a alteração do contrato social às normas da sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas contratuais, termos e condições, através das seguintes alterações:

ER. SOROCABA

JUCESP
12 04 23

I. DELIBERAÇÕES

1.1 Deliberam os sócios as seguintes matérias: **i)** Transformação do tipo jurídico, de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações - Sociedade Anônima de capital fechado; **ii)** Transformação das quotas em ações ordinárias; **iii)** Nova denominação social; **iv)** Distribuição do capital social conforme a Lista de Subscrição de Ações; **v)** Aprovar a composição da diretoria; **vi)** Aprovar o Estatuto; **vii)** Outros assuntos de interesse da sociedade.

II. APROVAÇÕES

2.1 Aprovar a transformação do tipo jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações - Sociedade Anônima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

2.2 Aprovar a transformação das quotas sociais em ações ordinárias, ficando o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

2.3 Aprovar a nova denominação da empresa para **ZATUREA PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA S/A.**

2.4 Aprovar a distribuição do capital social conforme Lista de Subscrição de Ações, que ficará fazendo parte da presente ata.

2.5 Aprovar a eleição da Diretora Presidente Sra. **ARITANA NAIR PEREIRA**, já qualificada.

2.6 Aprovar o mandato da Diretora ora eleita pelo período de 3 (três) anos a contar da presente ata.

2.7 A Diretora eleita declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e não está condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.8 Aprovar o estatuto social, o qual consolidado passará a vigorar com a redação constante no Anexo I, que segue:

DUCESP

12 04 20

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Em razão da Companhia ser uma sociedade anônima de capital fechado, e nos termos do Artigo 36 da Lei 6.404/76, a negociação das ações por ela emitida fica limitada ao direito de preferência, que é assegurado aos demais acionistas da Companhia, em igualdade de condições em relação a terceiros, sob pena de nulidade.

Parágrafo Quarto: O acionista que pretender negociar suas ações, total ou parcialmente, deverá informar aos demais acionistas sua pretensão, notificando-os com o número de ações postas em negociação, bem como o valor e condições pretendidos, estabelecendo prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência. Encerrado o prazo fixado para o exercício do direito de preferência, e não havendo manifestação de interesse dos demais acionistas, ficarão as ações liberadas à negociação com terceiros. Surgindo um terceiro interessado na aquisição das ações, abre-se novo prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias para que o acionista negociante notifique novamente os demais acionistas da Companhia dando conhecimento da identidade e idoneidade do terceiro interessado, bem como o preço e condições oferecidos a esse terceiro para que os acionistas manifestem e exerçam sua opção de preferência. Finalizado o prazo e não havendo manifestação de interesse dos atuais acionistas, fica livre a negociação com o terceiro interessado, observando, sempre, as mesmas condições apresentadas aos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente aos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Artigo 7º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, acionistas ou usufrutuários nas hipóteses previstas na Lei das S.A., ou, ainda, nas demais hipóteses previstas neste Estatuto Social, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda convocação, se necessária, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

DUCESP
12 04 23

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21 – A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral eleger o liquidante e o modo de liquidação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 – A Companhia, os acionistas e administradores, devem observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral caso sejam contrários aos termos do referido acordo. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Artigo 23 – Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto.

Piracicaba - SP, 22 de março de 2023.



AGAPE INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
p. Aritana Nair Pereira



ARITANA NAIR PEREIRA

JUCESP
12 04 23

Diretoria:



ARITANA NAIR PEREIRA
Diretora Presidente Eleita

Advogada:



ANA PAULA NUNES
OAB/SP 390.474

Testemunhas:



Camila Bertaia da Silva Paes
RG: 59.900.523-3SSP/SP
CPF: 515.541.418-00



Andressa de Oliveira Menegatto
RG: 48.017.094-0 SSP/SP
CPF: 330.112.278-70



[Esta folha é parte integrante da Alteração Contratual de Tipo Jurídico da empresa Zaturea Participações e Consultoria S/A, assinada em 22 de março de 2023]

DUCESP
12 04 23

ANEXO II

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA ZATUREA PARTICIPAÇÕES E
CONSULTORIA LTDA. EM AÇÕES DA ZATUREA PARTICIPAÇÕES E
CONSULTORIA S/A**

1/2

1. Subscritora: AGAPE INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.722.089/0001-74, com sede na Avenida Dr. Paulo de Moraes, 555, 1º andar, sala 12-34, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.400-853, neste ato representada por sua diretora presidente, Sra. **ARITANA NAIR PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Piracicaba - SP, nascida em 17 de junho de 1985, portadora da cédula de identidade RG nº 43.484.521-8 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 343.741.588-39, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, nº 330, Apto. 72, Jardim Elite, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.417-380.

2. Total de ações subscritas aprovada na transformação: 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3. Ações subscritas objeto deste boletim: 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

4. Integralização: A integralização das 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas da "ZATUREA PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.", com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, que foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.

Piracicaba – SP, 22 de março de 2023.



AGAPE INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
p. Aritana Nair Pereira

ER. SOPROCABA

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA ZATUREA PARTICIPAÇÕES E
CONSULTORIA LTDA. EM AÇÕES DA ZATUREA PARTICIPAÇÕES E
CONSULTORIA S/A**

2/2

-
- 1. Subscritora: ARITANA NAIR PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Piracicaba - SP, nascida em 17 de junho de 1985, portadora da cédula de identidade RG nº 43.484.521-8 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 343.741.588-39, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, nº 330, Apto. 72, Jardim Elite, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.417-380.
 - 2. Total de ações subscritas aprovada na transformação:** 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 3. Ações subscritas objeto deste boletim:** 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 4. Integralização:** A integralização das 50.000 (cinquenta mil) quotas da "ZATUREA PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.", com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, que foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.
-

Piracicaba – SP, 22 de março de 2023.



ARITANA NAIR PEREIRA